



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**N.º 006/2019**

Por Despacho do Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. João Filipe Andrade Machado, datado de 14/01/2019, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de outubro de 2017, foi autorizada a emissão de Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia, representada por Noémia Ferreira Dias Marques Teixeira, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Festa em Honra de São Julião

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia

**Localização das Atividades:**

Cabeço de Cacia, Freguesia de Cacia

**Validade:**

Dias 26, 27 e 29 de janeiro de 2019

**Horário Autorizado:**

**1 - Lançamento de Foguetes e outros Artefactos Pirotécnicos:**

- Dia 26 de janeiro de 2019 (sábado): das 12h00 às 12h15 e das 21h00 às 21h15
- Dia 27 de janeiro 2019 (domingo): das 12h00 às 12h15
- Dia 29 de janeiro 2019 (terça-feira): das 9h00 às 9h15

Elab: *4*

Verif: *lyx*



**Medidas Preventivas e de Minimização:**

- 1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- 3 - Recurso a equipamento de som (colunas) com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 22 de janeiro de 2019

A Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais

(com competência delegada, nos termos do Despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal em 1 de agosto de 2018)

  
\_\_\_\_\_  
(Maria João Morêto, Dr<sup>a</sup>)

Elab: 

Verif: